

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.789.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de julho de 2022.

Referência: Requerimento nº 78/2022

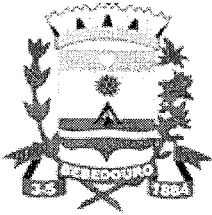
Excelentíssimo Senhor Presidente

Jorge Emanuel Cardoso Rocha

Câmara Municipal de Bebedouro.

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao **Requerimento nº 78/2022**, idealizado e formalizado pela Ilustríssima Vereadora **Dra. Ivanete Cristina Xavier**, que assim formulou: “Requerimento: “**Considerando** que na data de 13/06/2022 a Prefeitura Municipal realizou uma transmissão de um programa de rádio sem qualquer caráter informativo à população, onde participaram 3 ex-prefeitos da região, no programa denominado RB Especial que pode ser acessado pelo link (<https://www.facebook.com/radiorbfn/videos/5336722723046186>); **Considerando** que em referida transmissão participaram pessoas estranhas à administração pública atual; **Considerando** que a são princípio da administração pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. **Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que oficie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, para que responda aos seguintes questionamentos:** 1. O que justificou a transmissão de um programa de rádio na página oficial do Facebook da Prefeitura Municipal na data de 13/06/2022, sem que houvesse a participação de nenhum servidor público municipal tratando de assuntos da municipalidade? 2. O departamento de imprensa da Prefeitura Municipal já sabia o assunto que seria abordado? Foi encaminhado release? Caso positivo apresentar. 3. Quem é o servidor responsável pela administração e gerenciamento da página oficial do Facebook? Informar os nome e hierarquia na plataforma. 4. Quem foi o servidor responsável pela transmissão de um programa de rádio na página oficial do Facebook da Prefeitura Municipal na data de 13/06/2022? Encaminhar a documentação pertinente. 5. Quem foi o servidor responsável pela retirada da transmissão de um programa de rádio na página oficial do Facebook da Prefeitura Municipal na data de 13/06/2022? Encaminhar a documentação pertinente. 6. Quantos servidores estão lotados nos quadros de servidores exercendo a função de jornalistas na Prefeitura Municipal? 7. Com a entrada em vigência da Lei Complementar nº 145/2022, com base no artigo 191 e seguintes, informar como será a nomeação dos cargos para a Coordenadoria de Imprensa e os respectivos cargos.

CHB 44197/2022 15/07/2022 15:28



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Resposta: Preclaro Presidente e nobre Vereadora subscritora do requerimento, inicialmente faz-se evidenciar que em consulta ao *link* fornecido no requerimento, há a remessa à página de perfil de rede social não pertencente ao Município de Bebedouro. Não há, inclusive, referência ou relação do link fornecido, com qualquer transmissão ou postagem na rede social da Prefeitura de Bebedouro, em especial na data indicada e do eventual programa/publicação destacado.

Portanto, considerando que após consulta e verificação do *link* encaminhado por meio do requerimento lavrado pela nobre vereadora, não houve êxito em identificar eventual compartilhamento de vídeo ou qualquer outra ação dentro do aplicativo mencionado (*facebook*) pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

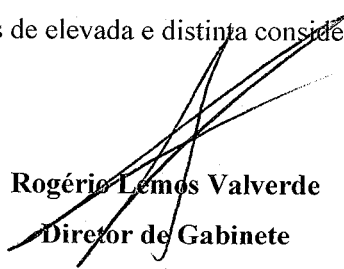
Neste sentido, os questionamentos formalizados nos itens 1, 2, 4, e 5, ficam respondidos.

Os perfis de redes sociais oficiais de comunicação, são gerenciados naturalmente pela Assessoria de Imprensa do Município, onde há a existência de servidores habilitados, quais possuem a missão de levar ao público, as principais notícias e informações de cunho informativo, orientativo e educativo, além de promover as ações que são realizadas no âmbito da municipalidade. E neste contexto, em relação ao questionamento dos itens 3 e 6, informa-se que atualmente a responsável é a Sra. Luana Vianna, podendo ser ainda gerenciadas tais páginas pelos demais servidores integrantes da pasta, tais como Sr. Carlos Gustavo Gomes Pardo e ainda, sob supervisão, estagiários.

Vale apenas registrar em complementação, que os servidores que possuem grau de titulação de jornalistas são, Luana Vianna e Carlos Gustavo Gomes Pardo.

Por fim, tocante item 7, tem-se que eventuais nomeações e estruturação da Coordenadoria de Imprensa, é assunto que fica reservado à discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, qual certamente ao seu tempo e modo, analisará e pautará eventuais decisões com fundamento no princípio da legalidade e a observância das disposições contidas na citada Lei Complementar. Qualquer menção neste momento, figuraria como caráter meramente especulativo.

Era o que interessava relatar, renovando votos de elevada e distinta consideração.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

CMB 40199/2022 15/07/2022 15:28